

## ATA DE APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

**ATA DA 3.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PUBLICITADO NA BEP COM O CÓDIGO DE OFERTA OE202504/0120, REFERÊNCIA A, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE, CONSTITUIDO POR DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

----- Ao dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu pelas dez horas, na sede da Junta de Freguesia, o júri designado por deliberação do Órgão Executivo, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Catarina Alexandra Roxo de Brito Limpo Serra, advogada externa que presidiu, Cristina Maria Brito Maia, Técnica Superior, vogal efetiva e Joana Levita Pimenta de Sousa, Técnica Superior, vogal efetiva.-----

----- O Júri procedeu à análise das pronúncias oferecidas por alguns candidatos excluídos, em sede de audiência de interessados (A.I.) e deliberou, por unanimidade, pelos motivos aqui explanados, o seguinte: -----

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão do júri
Ana Raquel Correia Martinho  Jéssica Alexandra Neves Palma Duarte Nunes	<i>Apresentou formulário de candidatura num formato digital diferente do exigido, ou seja, não o fez em PDF, formato obrigatório como constava no aviso de abertura publicitado na BEP. Assim, não cumpriu com o ponto 13. do aviso BEP OE202504/0120- Causa de Exclusão</i>	Em sede de audiência de interessados veio a candidata apresentar o formulário no formato digital correto, lamentando o lapso. Embora corra por conta da candidata a responsabilidade pela verificação da correta apresentação dos documentos da candidatura, tendo em conta que ainda não foi iniciada a aplicação dos métodos de seleção, aceita-se o documento apresentado e considera-se sanada a irregularidade e admite-se a candidata ao procedimento. Notifique-se
Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão do júri
Madalena Estevão Martins	<i>Não apresentou comprovativo da posse de habilitações literárias suficientes, ou seja,</i>	Veio a candidata, nesta sede, alegar que a não apresentação junto com os documentos da candidatura do certificado de habilitações literárias, tratou-se de um lapso.

	<i>12º ano de escolaridade. Assim, não cumpriu com o ponto 14. do Aviso BEP OE202504/0120– Causa de Exclusão</i>	Na tentativa de o corrigir, envia agora o mesmo. Sendo que corre por conta da candidata a responsabilidade pela verificação da correta apresentação da candidatura e sendo o motivo da exclusão a falta de apresentação do certificado de habilitações, documento de apresentação obrigatória, é-lhe imputável este lapso, não se considerando sanada a irregularidade e converte-se em definitiva a decisão de exclusão. Notifique-se
<b>Candidatos</b>	<b>Motivo de Exclusão</b>	<b>Fundamentação da decisão do júri</b>
<i>Francisco João Marques Pedroso</i>	<i>Não preencheu o ponto 8 do formulário de candidatura onde deveria ter indicado, sob compromisso de honra que as declarações prestadas são verdadeiras. Assim, não cumpriu com o ponto 13. do Aviso BEP OE202504/0120– Causa de Exclusão</i>	Veio o candidato, penitenciar-se pelo lapso no preenchimento do formulário e enviando o mesmo devidamente preenchido e corrigido. Embora corra por conta do candidato a responsabilidade pela verificação da correta apresentação dos documentos da candidatura, tendo em conta que ainda não foi iniciada a aplicação dos métodos de seleção, considera-se sanada a irregularidade e admite-se o candidato ao procedimento. Notifique-se

----- Na apreciação das pronúncias, constatou o júri que, por lapso, colocou a candidatura de Maria Isabel José Nunes nesta referência quando a mesma havia apresentado candidatura no procedimento concursal OE202504/0111. Assim, deliberou o júri, por unanimidade, remeter a documentação para a referência correta, retirando a candidata da lista de admitidos. Notifique-se a opositora. -----

-----Da decisão do júri com os fundamentos indicados na presente ata, irão ser notificados os candidatos que participaram na Audiência de Interessados. -----

----- Estão assim admitidos, definitivamente, no procedimento, os seguintes candidatos;-----

**Candidatos admitidos, sem relação jurídica de emprego público, pelo que fazem Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como métodos de seleção obrigatórios:-----**

- ❖ Adeline Cortez de Freitas Fernandes
- ❖ Alexandra Isabel Dias Brás Monteiro Sequeira
- ❖ Aluska Gabrielly Oliveira Barreto
- ❖ Alvaro Ferreira Mortari
- ❖ Ana Catarina Gonçalves Polquinhas
- ❖ Ana Cláudia Mendonça da Silva Guerreiro

- ❖ Ana Filipa Quintas Soares Ferreira Tavares
- ❖ Ana Raquel Correia Martinho
- ❖ Ana Rita Mota Rocha Ferreira Oliveira
- ❖ Antónia Sofia Rodrigues Menezes
- ❖ Bárbara Vasco Lourenço
- ❖ Bruna Alexandra Leitão Pereira
- ❖ Carla Fernandes Elias Milho
- ❖ Carla Sofia Santos Antunes de Oliveira
- ❖ Catarina Relvas Pires Gomes Ascenso
- ❖ Cláudia Sofia Costa Macarrão
- ❖ Débora Castelo Branco Ornelas Fino
- ❖ Diana Sofia Duarte Gonçalves
- ❖ Diogo André Sá Marques Ladeira
- ❖ Elma Marisa Moreira Tavares
- ❖ Filipa Alexandra Gomes Pires Pinto
- ❖ Filipa Maria Marques Cabral Pedreira
- ❖ Francisco João Marques Pedroso
- ❖ Isabel Maria Areias de Lima Geraldes Camões Godinho
- ❖ Isaura Maria Ladino Teixeira de Sousa Guedes
- ❖ Janine Soraia Ramos Delgado
- ❖ Jéssica Alexandra Neves Palma Duarte Nunes
- ❖ Joana Cruz Costa
- ❖ João Miguel Silva Santos
- ❖ José Benjamim de Jesus Magalhães Ruivo
- ❖ Luisa Maria Gomes Ribeiro Baptista
- ❖ Mafalda Sofia de Oliveira Constâncio
- ❖ Margarida Maria de Pinho Cabral Natário
- ❖ Maria Ana da Costa Fialho
- ❖ Mariana Sofia Silva Ferreira
- ❖ Marta Filipa Bispo Lousada



- ❖ Nádia Isabel Oliveira Machado
- ❖ Nídia Solange de Sousa Preza
- ❖ Patrícia Isabel Castanheira Teixeira
- ❖ Patrícia Isabel dos Santos Cação Luz
- ❖ Patrícia Isabel Vicente Costa
- ❖ Raquel Alexandra da Conceição Barata
- ❖ Ricardo Baptista Melo
- ❖ Sandra da Conceição Babel Ferreira
- ❖ Sandra Maria Branco Crespo
- ❖ Sandra Pregal Fernandes
- ❖ Sarah Pinto Cardoso
- ❖ Sérgio Miguel Ferreira Pereira
- ❖ Vera Mónica Araújo de Magalhães

----- Aos candidatos que ora são definitivamente admitidos, será realizada, como método de seleção obrigatória, a Avaliação Curricular (AC).-----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

#### O Júri

Catarina  
a  
Limpo  
Serra

Assinado de  
forma digital  
por Catarina  
Limpo Serra  
Dados:  
2025.07.21  
12:26:52  
+01'00'

Vogal Efetiva

Presidente

Vogal Efetiva